



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, (31/07/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 030/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.843.500/0001-74, com endereço na Avenida das Américas, nº 411, Centro, na cidade de Contenda/PR - CEP 83.730-000, neste ato representado pela Sra. Andriela de Sousa Folmer, inscrita no CPF sob nº 060.444.999-28 e portadora do RG nº 9.665.348-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2014.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 030/2014.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 030/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrado o presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014

Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	EDUC.	ASS. Social					
06	CERA LIQUIDA INCOLOR, (EMBALAGEM 750 ML) COM TEFLON, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, ÁGUA E CORANTE. VALIDADE 01 ANO.	50	300	540	50	940	UND.	BRAVO	R\$ 4,94	R\$ 4.643,60
08	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM DE 5 KG). VALIDADE 01 ANO.	30	250	500	20	800	UND.	ALL	R\$ 12,60	R\$ 10.080,00
14	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 METROS.		30	50	20	100	UND.	WYDA	R\$ 1,79	R\$ 179,00
15	FILME PVC 28 CM X 30 METROS, TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS.		30	50	20	100	UND.	WYDA	R\$ 2,75	R\$ 275,00
19	VASSOURA DE NYLON COM CAPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO E CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, TIPO NOVIÇA 04 LINHAS DE CERDAS, COM CABO.	10	100	200	30	340	UND.	CANADA	R\$ 3,13	R\$ 1.064,20
22	RODO DE ESPUMA 30 CM COM CABO.	10	50	100	15	175	UND.	CANADA	R\$ 3,15	R\$ 551,25
23	PANO DE CHÃO, BRANCO ALVEJADO 60 X 86.	100	400	1.000	100	1600	UND.	MARTIM	R\$ 3,22	R\$ 5.152,00
26	PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 KG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		20	20	10	50	PCT	PLASTIZ	R\$ 2,17	R\$ 108,50
34	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EMBALAGEM DE 500 ML.		150	360	40	550	UND.	VEJA	R\$ 1,71	R\$ 940,50
35	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATES RÁPIDO, PVC 100 METROS.	2	10	20	1	33	UND.	VONDER	R\$ 36,80	R\$ 1.214,40
69	ABSORVENTE FLUXO NORMAL - COBERTURA COM DUPLOS FUNIS EXCLUSIVA, TECNOLOGIA QUE ABSORVE O FLUXO MAIS RÁPIDO, SEM ABAS E ANATÔMICO AGENTES NATURAIS EM CONTATO COM O FLUXO, NEUTRALIZAM POSSÍVEIS ODORES DA MENSTRUÇÃO. PCT C/ 8 UNID.				100	100	PCT	MILLI	R\$ 1,72	R\$ 172,00
70	DESODORANTE - VARIOS AROMAS SPRAY - APROX. 90 ML - COM AROMA DISCRETO E AGRAVÁVEL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, NÃO MANCHA AS ROUPAS E NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NAS AXILAS.				100	100	UND.	REXONA	R\$ 7,99	R\$ 799,00
									TOTAL	R\$ 25.179,45

(Vinte cinco mil cento e setenta nove reais e quarenta cinco centavos)